TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 124/2015

Processo nº 193/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS,** com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **JOSÉ MARCIO URREA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal (em exercício), portador do RG nº 8.015.254-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 707.659.448-04, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 267.221.148-56 e **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4.290.655-6-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 856.234.748-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2015, firmado em 16/11/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 91/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 124/2015, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, nos termos do item 7.1 da Cláusula Sétima do referido instrumento, conforme solicitação do Secretário Municipal de Logística.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem que não será aplicado índice de reajuste. Abaixo, segue quadro contendo a relação dos serviços prestados e os respectivos valores:

Item	Tipos de serviço	Unid.	Consumo estimado mensal	Valor unitário	Valor total mensal
01	Plano tarifa zero	Unid.	61	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Plano de gestão	Unid.	61	R$ 0,00	R$ 0,00
03	Assinatura	Unid.	61	R$ 1,00	R$ 61,00
04	Ligações VC1 para telefones fixos	Unid.	3.015 minutos	R$ 0,18	R$ 542,70
05	Ligações VC1 para celulares da mesma operadora	Unid.	3.600 minutos	R$ 0,18	R$ 648,00
06	Ligações VC1 para celulares de outras operadoras	Unid.	2.300 minutos	R$ 0,18	R$ 414,00
07	Ligações VC2 para telefones fixos	Unid.	110 minutos	R$ 0,72	R$ 79,20
08	Ligações VC2 para celulares da mesma operadora	Unid.	100 minutos	R$ 0,72	R$ 72,00
09	Ligações VC2 para celulares de outras operadoras	Unid.	100 minutos	R$ 1,33	R$ 133,00
10	Ligações VC3 para telefones fixos	Unid.	100 minutos	R$ 0,72	R$ 72,00
11	Ligações VC3 para celulares da mesma operadora	Unid.	100 minutos	R$ 0,72	R$ 72,00
12	Ligações VC3 para celulares de outras operadoras	Unid.	100 minutos	R$ 1,33	R$ 133,00
				Valor total mensal em R$	R$ 2.226,90
				Valor total para 12 (doze) meses em R$	R$ 26.722,80

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1 – Ficha nº 28 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.01.01 – Gabinete**;**

3.2 – Ficha nº 168 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.08.01 – Dir. Rec. Mat. e Serv. Gerais;

3.3 – Ficha nº 197 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

3.4 – Ficha nº 910 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica;

3.5 – Ficha nº 548 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.14.02 – Coord. de Ensino Fundamental;

3.6 – Ficha nº 647 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.16.01 – Divisão de Cultura;

3.7 – Ficha nº 686 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.17.01 – Dir. Esporte, Lazer e Juventude;

3.8 – Ficha nº 719 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.19.01 – Diretoria de Controle Ambiental;

3.9 – Ficha nº 749 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.20.01 – Coord. de Limpeza Pública;

3.10 – Ficha nº 785 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.21.01 – Dir. de Infraestrutura e Obras;

3.11 – Ficha nº 60 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.01.04 – Corpo de Bombeiros; e

3.12 – Ficha nº 866 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – 02.24.01 – Diretoria de Op. do Sist. Viário.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 124/2015, firmado em 16/11/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no junto às testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 12 de novembro de 2018.

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Telefônica Brasil S.A.

JOSÉ MARCIO URREA
Prefeito Municipal (em exercício)

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
Telefônica Brasil S.A.

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015
CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 124/2015
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 12 de novembro de 2018.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:
Nome: José Marcio Urrea
Cargo: Prefeito Municipal (em exercício)
CPF: 707.659.448-04
RG: 8.015.254-5
Data de Nascimento: 26/09/1956
Endereço residencial completo: Rua Rio Branco, nº O-712 - Jardim Vista Alegre – Pederneiras/SP.
E-mail institucional: jmurrea@pederneiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: jmurrea@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283 9570
Assinatura:_____

CONTRATADA:
Nome: Fabio Marques de Souza Levorin
Cargo: Gerente
CPF: 267.221.148-56 / RG: 27.638.106-3
Data de Nascimento: 29/11/1977
Endereço residencial completo: Av. Dr Chucri Zaidan, 2460, 3º andar - lado A, São Paulo - SP
E-mail institucional: fabio.levorin@telefonica.com
E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com
Telefone(s): (11) 99917 4215
Assinatura: _____

Nome: Carlos Eduardo Cipolotti Spedo
Cargo: Gerente
CPF: 856.234.748-53 / RG: 4.290.655-6
Data de Nascimento: 09/08/1955
Endereço residencial completo: Av. Dr Chucri Zaidan, 2460, 3º andar – lado A, São Paulo - SP
E-mail institucional: espedo@telefonica.com
E-mail pessoal: espedo@telefonica.com
Telefone(s): (11) 99648 5944
Assinatura: _____